

**FACULDADE CECAPE
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E
INOVAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
EDITAL COPPEX – 05/2024**

**Processo para Seleção de Projetos de
Iniciação Científica com bolsas da
Faculdade CECAPE.**

A Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX no uso de suas atribuições regimentais e considerando as demais legislações pertinentes, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnologia e Inovação - PROBIC.

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

É pressuposto que as Instituições de Ensino Superior estimulem nos estudantes o interesse pela pesquisa científica e a complementação da sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de pesquisador experiente, integrante do seu corpo docente.

A pesquisa é classificada como científica quando satisfaz determinadas condições. Seu objeto deve ser perfeitamente definido de forma que possa ser reconhecível e identificável por todos. O estudo deve acrescentar algo ao que já se sabe sobre o assunto e ser útil como fonte de pesquisa, fornecendo elementos que permitam a verificação e a contestação das hipóteses apresentadas, tendo em vista a sua continuidade.

O Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnologia e Inovação – PROIC, da Faculdade CECAPE, constitui-se em um conjunto de ações destinadas a propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento de Iniciação Científica, por meio de diferentes modalidades.

O PROIC tem por objetivos: incentivar a participação de estudantes de graduação em Programas e Projetos de Iniciação Científica; desenvolver o pensamento crítico e a prática científica nos participantes; assegurar maior cooperação entre corpo discente e docente nas atividades de pesquisa; propiciar a melhoria da qualidade de ensino; qualificar recursos humanos.

O processo de seleção dos projetos será realizado em duas etapas:

Etapa I: Edital de registro, avaliação e classificação dos projetos de pesquisa de iniciação científica;

Etapa II: Edital para seleção de alunos (bolsistas e voluntários) interessados em participar dos projetos de pesquisa de iniciação científica aprovados

2. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR/ORIENTADOR

I. Ser docente, do quadro de pessoal permanente (regime parcial ou integral) da Faculdade CECAPE, com titulação de **Mestre ou Doutor**;

II. Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado há no máximo três meses da data de inscrição;

III. Estar adimplente com o COPPEX;

IV. Ser pesquisador com produção científica, tecnológica e/ou artístico-cultural divulgada nos últimos 36 meses, nos meios de disseminação da área;

V. Ter disponibilidade para a orientação científica.

3. DA SUBMISSÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A submissão deve ser realizada, obrigatoriamente, pelo pesquisador orientador responsável pelo projeto e plano de atividades.

A indicação de estudantes bolsistas não será feita no ato da submissão dos projetos de pesquisa, sendo indicados somente após a avaliação dos projetos e plano de atividades, no ato de implementação das bolsas vinculadas aos projetos aprovados.

Cada docente poderá submeter até três (03) projetos de pesquisa, sendo aprovado aquele de maior classificação.

No caso de pesquisa envolvendo seres humanos e/ou animais, o responsável pelo projeto deverá encaminhar, simultânea e independentemente, o mesmo projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, com vistas à emissão de parecer pertinente (o parecer de aprovação do CEP deverá ser emitido antes do início da coleta de dados).

O projeto de pesquisa de iniciação científica deverá ser elaborado com um cronograma de 12 meses de duração, contendo objetivos específicos, de tal forma que possa propor a iniciação científica à alunos interessados e classificados, conforme edital específico.

Os projetos serão avaliados pelo Núcleo de Pesquisa e Produção Científica – NPC, pela Direção Acadêmica, pela Direção Geral, pela Coordenação de Curso e pelo COPPEX. O parecer poderá apresentar os seguintes resultados: Aprovado; Aprovado com sugestões (nesse

caso só será válido após a obtenção do parecer de aprovado); Não aprovado (nesse caso o projeto será desqualificado para o Programa em vigência).

- Período de submissão dos projetos de iniciação científica: 18 de março a 07 de abril de 2024.
- Preenchimento de Formulário *online* com as informações requeridas do projeto.
- Link para submissão: <https://forms.gle/m7JSeUtsutKa1smr9>.
- Período para recorrer em caso de indeferimento da submissão: 16 a 20 de abril de 2024.
- Publicação das submissões aprovadas: dia 22 de abril de 2024.
- Início da Etapa II: 24 de abril de 2024.

3.1. *Das normas de submissão*

Normas gerais:

- Papel tamanho A4;
- Utilizar fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas simples para Capa, resumo; tabelas e/ou quadro (incluindo os indicativos), citações diretas longas com mais de 3 linhas (recoo justificado a esquerda de 8 cm) e nas referências; entrelinhas 1,5 para as demais partes textuais;
- Formatação das margens: 2,5 a esquerda, direita, superior e inferior;
- Numeração: páginas devem ser numeradas, iniciando em zero (capa) e mostrados somente a partir da introdução, justificados à direita parte inferior;
- Numeração de títulos sem pontuação (p.e. 1 INTRODUÇÃO, etc.). Referências sem numeração;
- Os títulos devem estar em letra maiúscula, negrito e justificados; subtítulos (numeração binária, p.e. 2.1, 2.2, etc.) somente a primeira maiúscula, negrito e justificados e seção (numeração ternária. P.e. 2.1.1, 2.1.2, etc.) somente a primeira em maiúscula, sem negrito e justificadas;
- Empregar Normas ABNT para citações em todo o projeto.

Elementos pré-textuais:

- Capa: deve contemplar logo da Instituição, Nome da Instituição de Ensino Superior – IES, nome do Programa, Autor Responsável (orientador), Título do projeto, Local, Mês e Ano;

- Folha de rosto: deve informar o nome do Autor Responsável, a natureza do estudo, Local, Mês e Ano;
- Resumo: no máximo 1.000 caracteres;
- Sumário;

Elementos textuais:

- INTRODUÇÃO (contemplando o tema, problemática, hipótese, justificativa/relevância);
- OBJETIVOS: Geral e específicos (no mínimo 03, no máximo 05);
- REFERENCIAL TEÓRICO;
- MATERIAIS E MÉTODOS: deve contemplar o tipo de estudo, o local e o período do estudo, metodologia empregada, desenvolvimento das etapas, organização e análise dos resultados, caso incorra em submissão no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, fornecer informações gerais dos participantes do estudo com os critérios de inclusão e exclusão, o instrumento de coleta, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE e/ou o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido – TALE (no caso de menor de 18 anos) em anexo(s), o Termo de Anuência do local de coleta de dados (em anexo), os riscos (informando o grau e as formas de minimizar) e os benefícios (direto aos participantes).
- RESULTADOS ESPERADOS: principal e secundário(s);
- CRONOGRAMA: com 12 meses, informando as etapas do desenvolvimento do estudo;
- ORÇAMENTO: detalhado, informando todos os custos fixos e de consumo;
- REFERÊNCIAS: no mínimo 10, no máximo 20;
- Caso o estudo envolver aplicação de questionários ou entrevistas, apresentar em anexo;
- Caso o estudo envolver pesquisas com humanos, apresentar a Folha de Rosto informando a submissão junto ao CEP ou o parecer de apreciação do CEP (se já tiver sido submetido e aprovado) em anexo;
- Caso o estudo venha a coletar informações em algum estabelecimento, público ou privado) apresentar a carta de anuência do estabelecimento.

Elementos pós-textuais:

- REFERÊNCIAS: Normas ABNT;
- ANEXO(S)/APÊNDICES: informando o indicativo do anexo/apêndice (p.e. ANEXO 1 – FOLHA DE ROSTO). O(s) anexo(s)/apêndices vem após as referências, centralizado, e devem ser apresentados no texto.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO

O projeto de pesquisa de iniciação científica aprovado deverá ser executado no período compreendido de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025, sendo prorrogável somente quando apresentada justificativa devidamente fundamentada e deferida pelo COPPEX em conjunto com o Núcleo de Pesquisa e Produção Científica e Direção Acadêmica.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR/ORIENTADOR

São compromissos do orientador:

- I. submeter ao COPPEX a avaliação do(s) projeto(s) de pesquisa;
- II. escolher e indicar o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesses;
- III. submeter para cada estudante um plano de atividades individual;
- IV. orientar o(s) estudante(s) pesquisador(es) bolsistas e/ou voluntários nas distintas fases do trabalho científico bem como na redação científica dos resultados obtidos em seu plano de atividades (relatórios, resumos, painéis, pedidos de patentes, artigos científicos, etc.);
- V. preparar e apoiar o estudante pesquisador em suas apresentações nos eventos de pesquisa institucionais, regionais, nacionais e internacionais;
- VI. incluir o nome do estudante pesquisador em todos os trabalhos, publicações, apresentações, relacionados ao plano de atividades desenvolvido em que houve participação efetiva do(s) mesmo(s) e fazer menção aos órgãos de fomento;
- VII. emitir avaliação sobre o desempenho do orientado quando julgar necessário ou quando solicitado;
- VIII. comunicar imediatamente e formalmente ao COPPEX eventual problema relacionado ao plano de atividades ou ao estudante de IC sob sua orientação;
- IX. comunicar prontamente ao COPPEX o desligamento do estudante, independentemente se bolsista ou voluntário;
- X. acompanhar a apresentação de relatórios pelo estudante junto ao COPPEX;
- XI. participar da organização e/ou comissão científica de eventos científicos institucional e atuar como consultor do COPPEX quando solicitado;
- XII. responsabilizar-se pela submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética, quando for o caso;
- XIII. zelar pelos aspectos éticos da pesquisa e, concomitantemente, por um relacionamento interpessoal respeitoso do ponto de vista moral, sexual, social, político, de raça e gênero;

XIV. apresentar antes do início da pesquisa documento de aprovação do respectivo Comitê de Ética em Pesquisa ou órgão regulador da área, quando o projeto envolver pesquisa com organismos geneticamente modificados, seres humanos, animais, ou em quaisquer outros casos que venham ser legalmente exigidos;

XV. cadastrar os projetos que envolvem acesso ao patrimônio genético brasileiro ou conhecimento tradicional associado no sistema SisGen, de acordo com a legislação vigente.

O acompanhamento e avaliação dos trabalhos de IC, ocorre de forma contínua pelo orientador, NPC e COPPEX através de relatórios parciais (link do modelo de relatório parcial: https://docs.google.com/document/d/1lvqLpEN1Hh7R0FaRMWkWJbVCJ-EnN39l/edit?usp=drive_link&oid=104896468098812984822&rtpof=true&sd=true) e final, contemplando a execução todas as etapas previstas no cronograma apresentado no projeto submetido.

Parágrafo único: A Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão – COPPEX, o Conselho Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação – CEPEGI e a Direção Geral pode cancelar ou suspender o pagamento de bolsas a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento das normas previstas no Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa, Iniciação Científica, Tecnologia e Inovação disponibilizado no site da Faculdade ou com acesso pelo link: https://drive.google.com/file/d/1zCbsQ7Xewh1l6Kn3AyKrZY2GyGwUqT36/view?usp=drive_link). No caso de ter a concessão de bolsa suspensa, os valores percebidos até a data deverão ser devolvidos em sua íntegra.

6. DA INDICAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS

Os estudantes devem atender aos seguintes requisitos:

- I. ser selecionado e indicado por apenas um pesquisador;
- II. estar regularmente matriculado em curso de nível compatível com a modalidade pretendida;
- III. não figurar como possível formando no seu nível de ensino;
- IV. não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o orientador;
- V. possuir currículo na plataforma Lattes atualizado há no máximo três meses da data de inscrição;

VI. possuir disponibilidade de 12h (doze horas) semanais para estudantes de graduação, inclusive nos períodos de recesso e de férias letivas;

VII. estar adimplente com o COPPEX

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

Este edital contemplará um total de duas (02) bolsas de iniciação científica no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnologia e Inovação com Bolsa – PROBIC prevê o seguinte sistema de distribuição de bolsa institucional:

	Função	Valor (R\$)
1	Professor/orientador	400,00
2	Aluno bolsista	200,00
3	Aluno bolsista	200,00
4	Aluno bolsista	200,00
	VALOR TOTAL DA BOLSA	1.000,00

Cada projeto poderá ter a indicação de até três (03) alunos bolsistas, sendo que cada aluno deverá apresentar um relatório parcial referente às atividades a ele atribuídas segundo o plano de atividades e cronograma apresentados. A necessidade da quantidade de alunos bolsistas indicados no projeto deve ser devidamente justificada.

08. DO CRONOGRAMA


O processo seletivo do presente Edital obedecerá ao cronograma conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA	
18 de março de 2024	Publicação do Edital de seleção de projetos de iniciação científica
18 de março a 07 de abril de 2024	Período de submissão de projetos de iniciação científica
08 a 12 de abril de 2024	Avaliação dos projetos submetidos
15 de abril de 2024	Divulgação dos projetos indeferidos
16 a 20 de abril de 2024	Período para recorrer ao indeferimento do projeto
22 de abril de 2024	Divulgação dos projetos aprovados
24 de abril de 2024	Início da Etapa II – lançamento do edital para a seleção dos alunos bolsistas

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação - COPPEX juntamente com a Diretoria Acadêmica e o Núcleo de Pesquisa e Produção Científica.
- b) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da Faculdade CECAPE, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte – CE, 15 de março de 2024.



FACULDADE
Prof. Edna Mori, MSc.
**Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa,
Extensão e Inovação – COPPEX**
CECAPE
JUAZEIRO DO NORTE - CE